

**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.327, de 04 de fevereiro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, para, **no período de 12/02/2019 (terça-feira) a 15/02/2019 (sexta-feira)** comparecerem na Sede do **PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - SEAME, localizado na Rua Manoel Serrinha, nº 51, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**Adverte-se que todos os candidatos contratados deverão entrar em efetivo exercício no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Contrato Temporário, conforme distribuição de vagas a ser realizada pela Secretaria respectiva, sob pena de tornar a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.**

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES</b>
-------------------------------------

- a) Exame pré-admissional favorável, acompanhado dos exames complementares, **com validação pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Eunápolis, que realiza atendimentos na Rua Archimedes Martins, nº. 525, centauro, nesta cidade de Eunápolis**, por ordem de chegada, quais sejam: **HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, RAIOS-X DA COLUNA LOMBAR, AUDIOMETRIA;**

- b) **Os candidatos inscritos como Pessoa com Necessidades Especiais - PNE, também por ocasião da validação dos exames exigidos na alínea “a”, deverão comprovar tal condição, sob pena de eliminação;**
- c) Original e Cópia do Título de Eleitor;
- d) Original e Cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral, por meio de sua página eletrônica <http://www.tse.jus.br>, válida;
- e) Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal, por meio de sua página eletrônica <http://receita.economia.gov.br/> , válida;
- f) PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;
- g) Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, em que conste número, série e Estado de Emissão da CPTS, bem como a qualificação do portador do documento;
- h) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Original e Cópia do Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
- j) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
- k) Original e Cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; conjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), **com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias**: fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça Estadual, da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias), por meio de sua página eletrônica <http://www5.tjba.jus.br/portal/>;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pela Justiça Federal, da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias), por meio de sua página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/pagina-inicial.htm>;
- n) Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;
- o) Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
- p) Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - A documentação completa será apresentada em **ENVELOPE ABERTO**, contra recibo, responsabilizando-se o candidato pelo conteúdo do mesmo, e do atendimento a todas as exigências previstas no presente edital e no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

**1.1** - A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e no Edital de Abertura, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

**2** - Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados deverão ser submetidos a exame pré-admissional e somente serão contratados após emissão de laudo médico favorável, com validação do serviço de Medicina do Trabalho do Município de Eunápolis, com atendimento na Rua Archimedes Martins, nº. 525, centauro, Eunápolis/BA, e entrega de TODOS os exames, no ato da assinatura do contrato.

**3** – Os Candidatos que se inscreveram na condição de PNE deverão fazer a comprovação respectiva ao serviço de Medicina do Trabalho, sob pena de eliminação;

**4** - Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da contratação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, conforme anexo V, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

Gabinete do Prefeito, Eunápolis, 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ARTES</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	88256707534	FABIANA BARBOSA DE SOUZA
2º	25767756830	RONILDO FERREIRA DA CRUZ

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	01431222585	ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS
2º	09950742757	KARINA KIRMSE

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	84365056549	ERASMO BUENO VITORIO JUNIOR
2º	20711999600	ANTONIO GRANATO DA SILVA
3º	12501438884	ROBERTO BERNARDINO DOS SANTOS
4º	73826375572	LUCELIA GIL DOS SANTOS

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/GEOGRAFIA</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	00344336514	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA
2º	62503804500	MARIA DE FATIMA ROCHA FERREIRA

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INGLÊS</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	52437000534	FELIX VALENTIM ZANIBONI
2º	46516204349	ANA PAULA MARTINS CARVALHO

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/PORTUGUÊS</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	02965499598	LUANA ISABEL SILVA DE ASSIS
2º	92946836487	HELIANEIDE BENIGNC DE SOUZA
3º	83751653520	JOVENI FERREIRA SILVA
4º	01931090505	ROSIANE MOREIRA DE JESUS

<b>SEDE NO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO: PROFESSOR II/ 6o. AO 9o. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA</b>		
<b>Colocação</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
1º	04535152586	ROBERTA LISANA ROCHA SANTOS
2º	32797346572	MARIA MARINEIDE DE ARAUJO
3º	97653535534	RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS
4º	02761836570	LEIDAIANE DE SOUZA
5º	01632136589	CLAUDIA TAISSA CRUZ OLIVEIRA SANTOS

Gabinete do Prefeito, Eunápolis, 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**  
➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ANEXO V**  
➤ **TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo nº. 001/2019 do Município de Eunápolis/BA, no cargo de \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_ colocação, e chamado no \_\_\_\_ Edital de Convocação, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apesar de convocado(a), não possui interesse de assinar o termo contratual e exercer o cargo, de modo que **RENUNCIO** de forma irrevogável e irretratável meu direito de contratação, pelo que autorizo a expedição do ato administrativo de eliminação do certame e convocação dos candidatos aprovados seguintes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante